PORTARIA Nº 51 de 28 de Julho de 2026

PUBLICADO
EM 28 / 07 / 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

Dispõe sobre a implementação da estrutura administrativa e pedagógica específica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Silvianópolis/MG, estabelece a alocação de cargos e servidores na administração central e nas equipes de apoio à implementação da Política Pública de Alfabetização Lei 1.119 de 23 de julho de 2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Currículo Referência de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Silvianópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejar, coordenar, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e à garantia do direito à aprendizagem de todas as crianças;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica implementada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Silvianópolis/MG, a estrutura administrativa e pedagógica específica destinada à elaboração, coordenação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. A estrutura de que trata esta Portaria integra a administração central da Secretaria Municipal de Educação e constitui mecanismo permanente de fortalecimento da capacidade institucional do Município para execução das ações da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2° A estrutura administrativa e pedagógica tem por finalidade:

I – planejar, coordenar e executar as ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – assegurar o acompanhamento pedagógico das unidades escolares;

III – promover a formação continuada dos profissionais da educação;

IV – fortalecer a recomposição das aprendizagens;

V – ampliar o atendimento especializado aos estudantes;

VI – monitorar indicadores educacionais e resultados de aprendizagem;

VII – fortalecer a gestão pedagógica da alfabetização;

VIII – promover a articulação entre as diferentes áreas técnicas da Secretaria Municipal de Educação;

IX – garantir a implementação das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3° A estrutura administrativa e pedagógica específica da Política Municipal de Alfabetização passa a ser constituída pelos seguintes núcleos:

I – Gestão da Política Municipal de Alfabetização;

II – Supervisão Pedagógica;

III – Equipe Multiprofissional;

IV – Equipe Pedagógica de Apoio;

V – Professores Alfabetizadores;

VI – Professores Alfabetizadores de Apoio;

VII – Programa Municipal de Recomposição das Aprendizagens;

VIII – Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

CAPÍTULO IV

DA ALOCAÇÃO DOS CARGOS E SERVIDORES PARA O ANO DE 2026

Seção I

Gestão da Política Municipal de Alfabetização

Art. 4º Ficam designadas para atuação na gestão da Política Municipal de Alfabetização:

Servidor	Função
Cibele Gonzales Lopes	Secretária Municipal de Educação
Jacqueline Silva Silveira	Articuladora Municipal RENALFA

Seção II

Supervisão Pedagógica

Art. 5º Compõem a Supervisão Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização:

Romilda Aparecida de Paiva;

Flaviana Fernanda da Silva Custódio.

Seção III

Equipe Multiprofissional

Art. 6º Integram a Equipe Multiprofissional:

Natália Correia da Costa Domingues – Psicopedagoga;

Danieli Tatiane Souza Marques – Psicóloga;

Alzimara Martins da Silva Belo – Terapeuta Ocupacional;

Rosana Cristina de Souza – Assistente Social Educacional.

Seção IV

Equipe Pedagógica de Apoio

Art. 7º Compõem a Equipe Pedagógica de Apoio:

Jaquelyne Noronha Campos – Bibliotecária;

Poliana Andrade – Assistente de Comunicação;

Cassiana Queila dos Santos Teixeira – Professora de Educação Digital;

Cristina da Silva Martins – Professora de Literatura Infantil;

Emerson Expedito Bernardes – Professor de Laboratório de Ciências;

Maria Eulália Santos – Professora de Línguas.

Seção V

Professores Alfabetizadores

Art. 8º Ficam vinculados à Política Municipal de Alfabetização os seguintes professores alfabetizadores:

Rosângela Aparecida de Brito Hayasaka;

Andreza Souza de Couto Nascimento;

Rosemaura da Silva.

Geize Kelly de Souza.

Seção VI

Professores Alfabetizadores de Apoio

Art. 9º Atuarão como professores alfabetizadores de apoio:

Sirlene de Paiva Paula;

Claudia Regina Bitencourt;

Elizabeth Cássia de Paula Morais;

Ana Lúcia de Oliveira;

Evalda Edirene Garcia da Silveira;

Gilmara Fabrícia Camilo;

Luana Vanessa de Almeida Alves.

Seção VII

Programa Municipal de Recomposição das Aprendizagens

Art. 10. Ficam designados para atuação no Programa Municipal de Recomposição das Aprendizagens:

Maria de Fátima Montevéchio;

Andreia Marques Fernandes Detoni;

Maria José de Melo;

Jacqueline Silva Silveira.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Compete à estrutura administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização:

I – elaborar o planejamento anual das ações;

II – acompanhar e monitorar a execução da Política Municipal de Alfabetização;

III – promover formações continuadas;

IV – acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas e externas;

V – realizar visitas técnicas às unidades escolares;

VI – desenvolver ações de recomposição das aprendizagens;

VII – apoiar pedagogicamente professores e gestores escolares;

VIII – promover ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento integral das crianças;

IX – produzir relatórios técnicos e indicadores da política;

X – fortalecer a comunicação institucional com as escolas e famílias;

XI – propor estratégias para melhoria dos indicadores educacionais.

CAPÍTULO VI

DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL

Art. 12. O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização permanece como instância permanente de governança responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da política.

CAPÍTULO VII

DA DEDICAÇÃO DOS SERVIDORES

Art. 13. Os servidores designados atuarão na Política Municipal de Alfabetização com dedicação integral ou parcial, conforme suas atribuições, carga horária, vínculo funcional e planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A atuação integrada das equipes visa ampliar a capacidade institucional do Município para garantir o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis/MG, 28 de Julho de 2026.

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal